



SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessão dos Terminais Rodoviários, Contrato nº 01/2015, 02/2015 e 03/2015 – SETRANS/SUPARC – SINART, instituído pela Portaria SUPARC nº 07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parceria e Concessões do Estado do Piauí - SUPARC

## PORTARIA SUPARC Nº 013/2022

Substituição de Membros da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2019, do Ginásio Verdão.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Teresa Raquel Siqueira Soares de Carvalho, matrícula 338774-7, pela servidora Carolina Martins Pinto, matrícula 359839-0, substituir a servidora Jardane Alves Nunes, matrícula 351494-3, pelo servidor Eric Marinho do Nascimento, matrícula 359840-3, servidores da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2019, do Ginásio Verdão, instituído pela Portaria SUPARC nº 16/2020 e Portaria SUPARC nº 21/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parceria e Concessões do Estado do Piauí - SUPARC

## PORTARIA SUPARC Nº 014/2022

Substituição de Membro da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato de Concessão de Uso do Parque Estadual Zoobotânico.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Estela Miridan Rosas, matrícula 354163 - X, pelo servidor Eric Marinho do Nascimento, matrícula 359840-3, ambos da Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato de Concessão de Uso do Parque Estadual Zoobotânico, instituído pela Portaria SUPARC nº 59/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**

Superintendente de Parceria e Concessões do Estado do Piauí - SUPARC

Of. 82

ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA Nº 044/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 033/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, área 8.616,00m<sup>2</sup>, no município de Monsenhor Gil - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 18 de fevereiro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA Nº 042/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE**, Assessor Técnico III, Engenheiro Civil, CREA nº 1901842550, Matrícula n.º 108302-3, lotado na Diretoria de Engenharia, e **ANGELO CAVALCANTE DA SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula 230673-5, CREA 190808478-2 para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 013/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e o **TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA**, CNPJ: N.º 63.341.770/0001-18, relativo aos serviços de Pavimentação Asfáltica, em CBUQ ÁREA 24.676,00m<sup>2</sup> no município de Socorro do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI